

Assunto **Recurso Adm - Pregão Vigilancia 19/2019 - Camargo x Portasul**  
De Rodrigo - Camargo Vigilancia <comercial@camargovigilancia.com.br>  
Para <comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br>  
Data 2019-03-22 10:37  
Prioridade Mais alta

---

PREFEITURA DE  
**ERECHIM**

- Recurso Adm - Camargo x Portasul - PE 19-2019.zip (~829 KB)

Bom dia,

Segue em anexo recurso administrativo referente ao pregão nº 19/2019 contra a empresa PortalSUL.

Ficamos a disposição,

Att.

*RODRIGO  
SETOR COMERCIAL  
CONTATO EMPRESA: 51 – 3374-5164  
RUA LUZITANA, 45 – PORTO ALEGRE (RS)*



# Camargo & Camargo

Protocolo nº 480/19

Data: 22/03 Hora: 10:37

Andréio  
Responsável/Setor Licitações  
Prefeitura Mun. de Erechim

## ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS

### PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

**CAMARGO & CAMARGO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, já qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que considerou a concorrente **PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA S/S LTDA, CNPJ: 03.994.920/0001-60** vencedora do certame citado, conforme motivos que segue:

O Edital estabeleceu as regras da Licitação.

Quando se divulga o edital, as empresas do ramo avaliam se atendem as exigências e declaram estar aptas a concorrer, sendo que aquelas que não atendem sequer se apresentam.

Por isso, uma vez estabelecidas as regras, não cabe ao Pregoeiro e equipe mitigar ou interpretar diversamente aquilo que se exigiu, habilitando e classificando empresas contra as regras do edital, pois nesse caso, se assim o faz de certa forma incorre em desfavorecimento a todos aqueles que deixaram de participar entendendo que as regras do edital seriam interpretadas na literalidade do que fora exigida em obediência ao Princípio do Julgamento Objetivo e vinculado ao que o edital prevê.

Ocorre que na licitação em tela a empresa PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA S/S LTDA não atendeu as exigências do edital tanto para sua proposta ser classificada quanto para ser habilitada, pretendendo a recorrente seja aludida concorrente afastada dessa licitação.

Em toda e qualquer proposta que se apresente em um certame licitatório público exige-se que todos os encargos da contratação estejam inclusos, o que nesse certame não foi diferente, se analisada a Cláusula 6.5 do Edital entre outras:

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Ocorre que analisando a proposta da concorrente observa-se flagrante sonegação de encargos trabalhistas, na qual a Prefeitura se responsabiliza por fiscalizar, nos termos do Enunciado 331 do TST, assim como tributários e previdenciários, que segundo a Legislação a Prefeitura é responsável solidário, inclusive na condição de substituto tributário.

# Camargo & Camargo

Nesse sentido, é oportuno, em respeito ao princípio da legalidade, moralidade administrativa e do julgamento objetivo e vinculado aos ditames do instrumento convocatório apontar as ilicitudes.

## 1) SONEGAÇÃO DO ENCARGO PREVIDENCIÁRIO RAT E FAP:

O RAT apresentado pela empresa foi de inferior ao previsto na Lei para atividade de Vigilância. A empresa apresenta na planilha 2,4396%, contudo, a obrigação devida corresponderia a 3%.

O mesmo vale para o FAP, pois a empresa não colaciona a fórmula que lhe autorizaria cotar tão somente 0,9817%, ou seja, a empresa previu a menor esse índice, pois nunca verificado em certames de licitação uma concorrente ter esse índice de FAP, o que mereceria até uma averiguação da autoridade competente, pois trata-se de declaração falsa, portanto, punível na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02.

Como exemplo de que a empresa PortalSul está ludibriando a comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, segue em anexo a planilha de custos de um certame que a empresa foi declarada vencedora na data 20/02/2019, onde apresentou planilha de custos e formação de preço com FAP = 1,0 e RAT = 3,0. Estes valores influenciam diretamente na composição de custos da empresa.

## 2) ENCARGOS TRABALHISTAS A MENOR:

a) Pela planilha referente ao posto 02, o Salário Base do vigilante de 6h diárias, segundo a Convenção Coletiva é de R\$ 987,00, pois é a remuneração válida para 150 horas mensais (6h diárias x 5 dias na semana x 5 semanas).

Ocorre que a empresa apresentou salário menor, isto é, apenas R\$ 868,56, o que por via reflexa enseja ainda valor a menor de periculosidade, e demais encargos, como 13º, férias, FGTS entre outros.

b) Pelas planilhas dos postos (3, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19), a remuneração também foi calculada a menor, pois a remuneração base do vigilante de 12h diárias ou 120h mensal corresponderia a R\$1.090,64, tendo a empresa cotado apenas R\$ 616,88.

Apenas de salário base seria devido R\$ 789,60, que somada a hora intervalar no valor de R\$ 64,16, mais o adicional de periculosidade de 30% (R\$ 236,88), não houve a cotação da remuneração devida para o colaborador.

E a empresa apresentou remuneração insuficiente, obviamente isso vicia por via reflexa os cálculos efetuados como 13º, férias, FGTS entre outros.

c) Para a planilha referente ao posto 4 e 5 novamente a remuneração foi calculada a menor, pois a remuneração base para quem faz escala de 12h diurnas segunda

# Camargo & Camargo

a sexta-feira totaliza R\$ 1.518,34 (SB – R\$ 1.118,60 + R\$ 335,58 Periculosidade + R\$ 64,16 hora intervalar).

No entanto, o valor apresentado foi de apenas R\$ 1.068,32, o que se mostra inferior ao próprio salário base. E a empresa apresentou remuneração insuficiente, obviamente isso vicia por via reflexa os cálculos efetuados como 13º, férias, FGTS entre outros. Além desse fato, não foi cotado encargos de VT e VA para esta Planilha funcionário.

d) E, por fim, para a planilha referente ao posto 11 e 17, om valor da remuneração apresentada pela empresa foi também a menor, no caso apenas de R\$ 1.068,32.

Isso contraria a disposição coletiva, na medida me que trata-se de escala de vigilante que fará a escala 12h diurnas + 2h diurnas seg. a sexta feira sendo devido: salário-base de R\$ 1.118,60, R\$ 335,58 Periculosidade, e R\$ 64,16 hora intervalar) totalizando um valor de R\$ 1.518,34.

E a empresa apresentou remuneração insuficiente, obviamente isso vicia por via reflexa os cálculos efetuados como 13º, férias, FGTS entre outros. Além disso, não foi cotado valor de VT e VA para este funcionário.

### 3) DAS VIOLAÇÕES

Pelos fundamentos acima, é inegável e de fácil constatação a violação da legislação previdenciária e trabalhista na cotação dos encargos e não pode a Autoridade acatar a oferta que está confessando a sonegação de encargos básicos da contratação, ainda mais se o Edital é claro quanto a obrigação de atender as exigências da Convenção coletiva de Trabalho e legislação pertinente.

### 4) DO PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, requer seja desclassificada e inabilitada a empresa concorrente PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA S/S LTDA, CNPJ: 03.994.920/0001-60, pelos argumentos aqui trazidos ou outros que Vossa Senhoria poderá considerar.

O não-provimento do Recurso ou a sua não admissão exige manifestação da autoridade superior.

Pede Deferimento.

Porto Alegre, 22 de março de 2019.



---

**CAMARGO & CAMARGO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**



**PORTALSUL**  
VIGILÂNCIA

**PORTAL SUL**  
**EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA**  
**CNPJ: 03.994.920/0001-60**  
**RUA 14 DE JULHO, 1145**  
**FONE: (55)3332 9520/3333 8635 -IJUÍ – RS**  
**E-mail: portalsul@grupoportalsul.com.br**

**ANEXO A**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

PortalSul Empresa de Vigilância SS Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.994.920/0001-60, sediada na Rua 14 de Julho, 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, através de seu responsável legal, encaminha pela presente, proposta comercial para o objeto deste certame.

Declaramos que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outras despesas.

POSTO	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	2	Vigilante desarmado - Diurno (12x36) Local: SEDE - Av. Berlim, nº 627 - bairro São Geraldo - Porto Alegre/RS	R\$ 8.992,48	R\$ 107.909,76
01	2	Vigilante desarmado - Diurno (12x36) Local: GARAGEM 1 - Av. Ceara, nº 2175 - bairro São Geraldo - Porto Alegre/RS	R\$ 8.992,48	R\$ 107.909,76
01	1	Vigilante desarmado - Diurno (4hs/segunda a sexta-feira - 7h30min a 7h15min) Local: GARAGEM 2 - Av. Ceara nº 2175 - bairro São Geraldo - Porto Alegre/RS	R\$ 4.986,51	R\$ 59.838,12
01	1	Vigilante desarmado - Diurno (4hs/segunda a sexta-feira - 7h30min a 7h15min) Local: GARAGEM 3 - Av. Berlim nº 627 - bairro São Geraldo - Porto Alegre/RS	R\$ 4.986,51	R\$ 59.838,12
01	1	Vigilante desarmado - Diurno (4hs/segunda a sexta-feira - 7h30min a 7h15min) Local: ARQUIVO - Av. São Pedro nº 1245 - Bairro São Geraldo - Porto Alegre/RS	R\$ 4.986,51	R\$ 59.838,12
01	2	Vigilante armado - Noturno (12x36) Local: SEDE - Av. Berlim, nº 627 - bairro São Geraldo - Porto Alegre/RS	R\$ 9.611,08	R\$ 115.332,96

*Handwritten signature*

01	2	Vigilante armado Noturno (12x 36) Local: GARAGEM I - Av. Ceará n° 21/5 - bairro São Geraldo - Porto Alegre/RS	R\$ 9.611,08	R\$ 115.332,96
TOTALIZADOR			R\$ 52.166,65	R\$ 625.999,80

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS:

R\$ 52.166,65 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS);

VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS:

R\$ 625.999,80 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MI NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

DECLARAÇÃO: Na proposta, estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas que serão de única e exclusiva responsabilidade da PortalSul Vigilância, não se incluindo qualquer acréscimo nos preços ofertados;

Declaramos que cumpriremos rigorosamente as determinações do TERMO DE REFERÊNCIA para a entrega dos produtos, conforme as solicitações da SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO – SURRS, sendo os valores apresentados totalmente exequíveis ao objeto licitado.

Atenciosamente,

Ijuí/RS, 22 de FEVEREIRO de 2019.

  
PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA SS LTDA  
LUCAS FERNANDO CARRÉ – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Lucas Fernando Carré**  
Sócio Administrador  
Portasul Emp. de Vigilância S/S Ltda.  
RG: 1072687948



**PORTAL SUL**  
**EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA**  
**CNPJ: 03.994.920/0001-60**  
**RUA 14 DE JULHO, 1145**  
**FONE: (55)3332 9520/3333 8635 -IJUÍ – RS**  
**E-mail: portalsul@grupoportalsul.com.br**

## **ANEXO B - DADOS CADASTRAIS PARA CONTRATO / TERMO ADITIVO**


PortalSul Empresa de Vigilância SS Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.994.920/0001-60, sediada na Rua 14 de Julho, 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000. Dados Bancários: Ag 5788-6 C/c 34518-0 Banco do Brasil.

### **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / TERMO ADITIVO**

Nome completo: Lucas Fernando Carré  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado civil: Solteiro  
Profissão: Empresário  
Cargo: Sócio-Administrador  
Nº da carteira de identidade: 1072687948 Órgão expedidor: SSP/RS  
CPF: 00433601060  
Endereço residencial: Rua 14 de Julho, 1145, 3º andar, Bairro Lulu Ilgenfritz na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000)

Nome completo: Matheus Herinque garmatz carré  
Nacionalidade: brasileira  
Estado civil: Solteiro  
Profissão: Empresário  
Cargo: Sócio-Administrador  
Nº 6103925019 Órgão expedidor SSP/RS  
CPF: 022.778.450-27  
Endereço residencial (logradouro/nº/compl.):  
Endereço residencial: Rua Osório Pedro Ilgenfritz, nº 244, bairro sol nascente, na cidade de Ijuí-RS, CEP 98700-000.

Ijuí 22 de fevereiro de 2019

  
PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA  
LUCAS FERNANDO CARRÉ – SÓCIO ADMINISTRADOR  
**Luçaz Fernando Carre**  
Sócio Administrador  
Portalsul Emp. de Vigilância S/S Ltda.  
RG: 1072687948



**PORTALSUL**  
VIGILÂNCIA

**PORTAL SUL**  
**EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA**  
**CNPJ: 03.994.920/0001-60**  
**RUA 14 DE JULHO, 1145**  
**FONE: (55)3332 9520/3333 8635 -IJUÍ -**  
**RS**

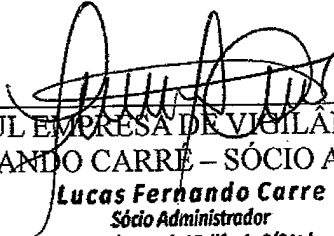
**ANEXO C – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE  
ESCRITÓRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE OU NA REGIÃO  
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

PortalSul Empresa de Vigilância SS Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.994.920/0001-60, sediada na Rua 14 de Julho, 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, através de seu responsável legal, encaminha pela presente declaração: que mantém escritório no município de Porto Alegre situada na Av Independência nº 925, sala 1102, conforme exigido no item 8.9.6 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao EDITAL 1/2019 em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas.

Atenciosamente,

Ijuí/RS, 21 de fevereiro de 2019.

  
PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA SS LTDA  
LUCAS FERNANDO CARRE – SÓCIO ADMINISTRADOR

**Lucas Fernando Carre**  
Sócio Administrador  
Portasul Emp. de Vigilância S/S Ltda.  
RG: 1072687948





**PORTALSUL**  
VIGILÂNCIA

**PORTAL SUL**  
**EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA**  
CNPJ: 03.994.920/0001-60  
RUA 14 DE JULHO, 1145  
FONE: (55)3332 9520/3333 8635 -IJUÍ -  
RS

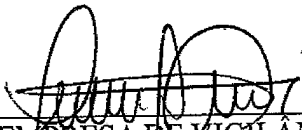
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**  
**PROCESSO INMETRO SURRS - Nº 52602.009038/2018-08**

### **DECLARAÇÃO**

PortalSul Empresa de Vigilância SS Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.994.920/0001-60, sediada na Rua 14 de Julho, 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, através de seu responsável legal, encaminha pela presente declaração: que tem pleno conhecimento das condições locais para execução do objeto licitado e das peculiaridades inerentes a natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizara deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o contratante.

Atenciosamente,

Ijuí/RS, 22 de fevereiro de 2019.

  
PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA SS LTDA  
LUCAS FERNANDO CARRE - SÓCIO ADMINISTRADOR

*Lucas Fernando Carre*  
Sócio Administrador  
Portasul Emp. de Vigilância S/S Ltda.  
RG: 1072687948




**PORTAL SUL**  
**EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA**  
**CNPJ: 03.994.920/0001-60**  
**RUA 14 DE JULHO, 1145**  
**FONE: (55)3332 9520/3333 8635 -IJUÍ – RS**  
**E-mail: portalsul@grupoportalsul.com.br**

## **DECLARAÇÃO DE DIFERENÇA DE DRE**

PortalSul Empresa de Vigilância SS Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.994.920/0001-60, sediada na Rua 14 de Julho, 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000. Declara que: Há diferença percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na demonstração de resultado do exercício (DRE) é devido ao início de novos contratos, ao término de outros e repactuações.

Ijuí 22 de fevereiro de 2019

  
PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA SS LTDA  
LUCAS FERNANDO CARRE – SÓCIO ADMINISTRADOR  
**Lucas Fernando Carre**  
Sócio Administrador  
Portalsul Emp. de Vigilância S/S Ltda.  
RG: 1072687948

**VIGILÂNCIA 12 x 36 DIURNA**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO**

Nº do processo:		SURRS nº 52602.000209/2019-51	
Licitação nº:			
Dia: 20/02/2019			
Hora: 09:30hs			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/02/2019	
B	Município/UF	PORTO ALEGRE/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	28/09/2018	
D	Número de meses de execução contratual	12	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Tipo de serviço: Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
12 x 36 horas diurnas - de segunda-feira a domingo		posto	2
<b>TOTAL DE POSTOS</b>			<b>2</b>
<b>Mão de obra</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>			
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra</b>			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Desarmada	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.447,60	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante	
5	Valor do salário x hora sem periculosidade VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,58	
6	Valor do salário x hora com periculosidade VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri)	8,55	
7	Valor da hora extra com periculosidade com 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	12,83	
8	Valor da hora do adicional noturno com periculosidade AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%	1,71	
9	Valor da hora de periculosidade VHP = (30% do valor da hora sem peri)	1,97	
10	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)	434,28	
11	Adicional de troca de uniforme	1,10	
12	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00	
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)</b>			
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		2.895,20
B	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012 - 30% das rubricas pertinentes)	30,00%	868,56
C	Outros (ADICIONAL DE TROCA DE UNIFORME)		
Remuneração 1 = Total da Remuneração que incide INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			3.763,76
D	Adicional de Troca de Uniforme (Cláusula 32 da CCT 2018/2020)		33,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória, nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			33,00
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber			3.796,76
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			

**Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% 313,52
B	Adicional de Férias	3,025% 113,85
<b>Total</b>		<b>427,37</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.  
 Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições - (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições (só dos titulares)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	838,23
B	Salário Educação	2,50%	104,78
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa) RAT = 3%      FAP = 1,0000	3,0000%	125,73
D	SESC ou SESI	1,50%	62,87
E	SENAC ou SENAI	1,00%	41,91
F	SEBRAE	0,60%	25,15
G	INCRA	0,20%	8,38
H	FGTS	8,00%	335,29
<b>Total</b>		<b>36,8000%</b>	<b>1.542,34</b>

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.  
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.  
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (???), o Módulo 4 e o Módulo 6 (???)

**Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A1	Transporte dos 2 titulares	84,29
A2	Transporte para a rendição	243,79
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,30 -
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00 -
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30 -
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (Cláusula 35 da CCT 2018/2020)	6,00% -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	461,52
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 19,23 -
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30 -
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00% -
C	Assistência Médica e Familiar	20,00
D	Seguro de Vida	48,70
E	Auxílio-Funeral	1,36
F	Outros (EXAMES - PPRA / PCMSO / LTCAT)	
<b>Total</b>		<b>859,66</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acórdãos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	427,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.542,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários	859,66
<b>Total</b>		<b>2.829,37</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	18,77
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,50
C	Aviso Prévio Trabalhado	73,18
D	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	26,93
E	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado	5,00% 188,19
<b>Total</b>		<b>308,57</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<p>Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.            Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.</p>		
<p><b>Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem1 + 13º + Férias + 1/3Férias (exceto para o Afastamento Maternidade que é a Rem1)</b>            Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário</p>		<b>4.532,69</b>

Submódulo 4.1 – Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	9,075% 341,56
B	Ausências Legais	37,27
C	Licença-Paternidade	0,94
D	Ausência por acidente de trabalho	1,47
E	Afastamento maternidade	2,79
F	(Outros) Ausência por doença (incluído)	37,77
<b>Total</b>		<b>421,80</b>
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	155,22
<b>Total</b>		<b>577,02</b>

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 – Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação (Rendição para almoço)	307,80
	13 (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias do Almoceiro	59,85
<b>Total que incide INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.</b>		<b>367,65</b>
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	135,30
<b>Remuneração 1 = Total da Remuneração que incide INSS + FGTS + Férias + 13º, etc</b>		<b>502,95</b>
C	Adicional de Troca de Uniforme (Cláusula 32 da CCT 2018/2020)	33,00
<p><b>Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória, nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Valor entra nos seguintes cálculos: Custos Indiretos, Lucro e Tributos.</b></p>		<b>33,00</b>
<b>Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber</b>		<b>535,95</b>

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos intervalos para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	577,02
4.2	Intra jornada	535,95
<b>Total</b>		<b>1.112,97</b>

Módulo 5 – Insumos Diversos		
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (valor para 2 vigilantes)	127,47
B	Uniforme da rendição	63,58
C	Materiais / Equipamentos (valor para 1 posto)	26,67
D	Outros (especificar)	0,00
Total		217,42

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.265,09
A	Custos Indiretos	1,05%	86,78
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	8.351,87
B	Lucro	1,05%	87,58
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	8.439,45
C	Tributos	-	-
C.1 Tributos federais (especificar)			
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)		3,00%	269,77
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)		0,65%	58,45
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.		-	-
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.		-	-
C.2 Tributos estaduais (especificar)			
C.3 Tributos municipais (especificar)			
a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)		2,50%	224,81
Total			727,39
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,15%	553,03

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	3.796,76
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.829,37
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	308,57
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.112,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	217,42
Subtotal (A + B + C + D + E)		8.265,09
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	727,39
Valor Total por Posto		8.992,48

## 3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	8.992,48	2	17.984,96
TOTAL:		2	17.984,96
Valor mensal do serviço			R\$ 17.984,96
Número de meses do contrato			12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 215.819,52

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 e item 1.3.1 do Anexo ao TR)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Vigilante	4

**VIGILÂNCIA 44 horas semanais DIURNA**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO**

Nº do processo:		SURRS nº 52662.000208/2019-01	
Licitação nº:			
Dia: 20/02/2019 Hora: 09:30hs			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/02/2019	
B	Município/UF	PORTO ALEGRE/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	28/09/2018	
D	Número de meses de execução contratual	12	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Tipo de serviço: Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
44 horas semanais diurnas - de segunda-feira a sexta-feira		posto	3
<b>TOTAL DE POSTOS</b>			<b>3</b>
<b>Mão de obra</b> Mão de obra vinculada à execução contratual			
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra</b>			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Desarmada	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.447,60	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante	
5	Valor do salário x hora sem periculosidade VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,58	
6	Valor do salário x hora com periculosidade VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri)	8,55	
7	Valor da hora extra com periculosidade com 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	12,83	
8	Valor da hora do adicional noturno com periculosidade AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%	1,71	
9	Valor da hora de periculosidade VHP = (30% do valor da hora sem peri)	1,97	
10	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)	434,28	
11	Adicional de troca de uniforme	1,10	
12	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	1,00	
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)</b>			
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 vigilante = 1 posto)		1.447,60
B	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012 - 30% das rubricas pertinentes)	30,00%	434,28
C	Outros (especificar)		
Remuneração 1 = Total da Remuneração que incide INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			1.881,88
D	Adicional de Troca de Uniforme (Cláusula 32 da CCT 2018/2020)		24,20
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória, nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			24,20
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber			1.906,08
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			

Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	156,76
B	Adicional de Férias	3,025%	56,93
Total			213,69
<p>Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.</p> <p>Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p>			
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições - (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)</b>			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições (só dos titulares)		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 419,11
B	Salário Educação		2,50% 52,39
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 62,87
D	SESC ou SESI		1,50% 31,43
E	SENAC ou SENAI		1,00% 20,96
F	SEBRAE		0,60% 12,57
G	INCRA		0,20% 4,19
H	FGTS		8,00% 167,65
Total			36,8000% 771,17
<p>Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p>Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.</p> <p>Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (???), o Módulo 4 e o Módulo 6 (???).</p>			
<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A1	Transporte do titular		102,34
A2	Transporte para a rendição		178,78
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município da prestação dos serviços	R\$ 4,30	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	-
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (Cláusula 35 da CCT 2018/2020)	6,00%	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		338,45
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 19,23	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	-
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	-
C	Assistência Médica e Familiar		20,00
D	Seguro de Vida		25,21
E	Auxílio-Funeral		0,73
F	Outros (EXAMES - PPRA / PCMSO / LTCAT)		
Total			665,51



Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).  
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	213,69
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	771,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários	665,51
<b>Total</b>		<b>1.650,37</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	9,38
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,75
C	Aviso Prévio Trabalhado	36,59
D	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	13,47
E	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado	5,00%
		94,09
<b>Total</b>		<b>154,28</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<p>Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intra jornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.            Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.</p>		
<p>Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem1 + 13º + Férias + 1/3Férias (exceto para o Afastamento Maternidade que é a Rem1)            Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU n 1.753/2008 do Plenário</p>		2.266,35

Submódulo 4.1 – Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Férias	9,075%
		170,78
B	Ausências Legais	18,63
C	Licença-Paternidade	0,47
D	Ausência por acidente de trabalho	0,74
E	Afastamento maternidade	1,39
F	(Outros) Ausência por doença (incluído)	18,89
<b>Total</b>		<b>210,90</b>
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	77,61
<b>Total</b>		<b>288,51</b>

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 – Intra jornada		
4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação (Rendição para almoço)	225,72
	13 (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias do Almoceista	43,89
<b>Total que incide INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.</b>		<b>269,61</b>
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	99,22
<b>Remuneração 1 = Total da Remuneração que incide INSS + FGTS + Férias + 13º, etc</b>		<b>368,83</b>
C	Adicional de Troca de Uniforme	24,20
<p><b>Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória, nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Valor entra nos seguintes cálculos: Custos Indiretos, Lucro e Tributos.</b></p>		<b>24,20</b>
<b>Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber</b>		<b>393,03</b>

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos intervalos para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	288,51
4.2	Intra jornada	393,03
<b>Total</b>		<b>681,54</b>

Módulo 5 – Insumos Diversos			
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (valor para 1 vigilante)	63,58	
B	Uniforme da rendição	63,58	
C	Materiais / Equipamentos (valor para 1 posto)	26,67	
D	Outros (especificar)	0,00	
Total		153,83	
Nota: Valores mensais por empregado			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	4.546,10
A	Custos Indiretos	1,42%	64,58
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.610,68
B	Lucro	1,50%	69,16
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.679,84
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	149,60
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	32,41
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA nº 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	124,66
Total			440,41
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,15%	306,67
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2	1.906,08	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.650,37	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	154,28	
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	681,54	
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	153,83	
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.546,10
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	440,41	
Valor Total por Posto			4.986,51
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira envolvendo 1 (um) vigilante	4.986,51	3	14.959,53
TOTAL:		3	14.959,53
Valor mensal do serviço		R\$ 14.959,53	
Número de meses do contrato		12	
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)		R\$ 179.514,36	
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 e item 1.3.1 do Anexo ao TR)			
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal		
Vigilante	3		

**VIGILÂNCIA 12 x 36 NOTURNA**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO**

Nº do processo:		SURRS nº 52602.000208/2019-61	
Licitação nº:			
Dia: 20/02/2019 Hora: 09:30hs			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/02/2019	
B	Município/UF	PORTO ALEGRE/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo	28/09/2018	
D	Número de meses de execução contratual	12	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Tipo de serviço: Vigilância e Segurança Armada e Desarmada		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
12 x 36 horas noturnas - de segunda-feira a domingo		posto	2
<b>TOTAL DE POSTOS</b>			<b>2</b>
<b>Mão de obra</b> Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Armada	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.447,60	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	vigilante	
6	Valor do salário/hora sem periculosidade VSH (s/peri) = (Valor do salário normativo / 220 h)	6,58	
7	Valor do salário/hora com periculosidade VSH (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri)	8,55	
8	Valor da hora extra sem periculosidade com 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 50% de peri)	9,87	
9	Valor da hora extra com periculosidade com 50% HE (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) + 50%	12,83	
10	Valor da hora do adicional noturno com periculosidade AN (c/peri) = (valor da hora + 30% de peri) x 20%	1,71	
11	Valor da hora de periculosidade VHP = (30% do valor da hora sem peri)	1,97	
12	Valor do adicional de periculosidade (30% do salário normativo)	434,28	
13	Adicional de troca de uniforme	1,10	
14	Quantidade de vigilantes por posto de serviço	2,00	
Nota 1: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração (por Posto)</b>			
1	Composição da Remuneração (por Posto)	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 2 vigilantes = 1 posto)		2.895,20
B	Adicional de Periculosidade (Lei nº 12.740/2012 - 30% do Salário-Base)	30,00%	868,56
C	Adicional Noturno		410,40
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		111,11
F	RSR (Repouso Semanal Remunerado)		104,30
G	Outros (especificar)		
Remuneração 1 = Total da Remuneração que incide INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.			4.389,57
G	Intervalo Intra jornada (Adicional de Intervalo)		296,10

H	Adicional de Troca de Uniforme (Cláusula 32 da CCT 2018/2020)		33,00
Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória, nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc. - Valor entra nos seguintes cálculos: Item 2, "A" - Quadro-Resumo do Custo por Posto de Trabalho, Custos Indiretos, Lucro e Tributos.			329,10
Remuneração 2 = Total da Remuneração que o empregado irá receber			4.718,67
<p>Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.</p> <p>Nota 2: Para o empregado que labora jornada de 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".</p>			
<b>Módulo 2 : Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	365,65
B	Adicional de Férias	3,025%	132,78
<b>Total</b>			<b>498,43</b>
<p>Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.</p> <p>Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p>			
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de Cálculo = Módulo 1 (Rem1) + Submódulo 2.1)</b>			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 977,60
B	Salário Educação		2,50% 122,20
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 146,64
D	SESC ou SESI		1,50% 73,32
E	SENAC ou SENAI		1,00% 48,88
F	SEBRAE		0,60% 29,33
G	INCRA		0,20% 9,78
H	FGTS		8,00% 391,04
<b>Total</b>			<b>36,8000% 1.798,79</b>
<p>Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p>Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.</p> <p>Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3 (???), o Módulo 4 e o Módulo 6 (???).</p>			
<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		84,29
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,30	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	30	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (Cláusula 35 da CCT 2018/2020)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		461,52
	B.1) Valor do Auxílio-Alimentação	R\$ 19,23	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	30	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	20,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		20,00

D	Seguro de Vida	52,50
E	Auxílio-Funeral	1,26
F	Outros (EXAMES - PPRA / PCMSO / LTCAT)	
	<b>Total</b>	<b>619,57</b>

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	498,43	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.798,79	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	619,57	
<b>Total</b>		<b>2.916,79</b>	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	21,89	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	1,75	
C	Aviso Prévio Trabalhado	85,35	
D	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	31,41	
E	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado	5,00%	219,48
<b>TOTAL</b>		<b>359,88</b>	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intraornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.			
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = Rem1 + 13\% + Férias + 1/3Férias$ (exceto o Afastamento Maternidade que é a Remuneração <sup>1</sup> ) Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário		5.286,35	
Submódulo 4.1 – Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)	
A	Férias	9,075%	398,35
B	Ausências Legais		43,47
C	Licença-Paternidade		1,10
D	Ausência por acidente de trabalho		1,72
E	Afastamento Maternidade		3,25
F	(Outros) Ausência por doença (incluído)		44,05
<b>Total</b>		<b>491,94</b>	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1		181,03
<b>Total</b>		<b>672,97</b>	
Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.			
Submódulo 4.2 – Intraornada			
4.2	Intraornada	Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2		0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	
Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos intervalos para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.			
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	

4.1	Ausências Legais	672,97
4.2	Intrajornada	0,00
<b>Total</b>		<b>672,97</b>
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>		
<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes (valor para 2 vigilantes)	127,17
B	Materiais / Equipamentos (valor para 1 posto)	65,17
C	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>192,33</b>
Nota: Valores mensais por empregado		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	8.860,64
A	Custos Indiretos	0,90%	79,75
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	8.940,39
B	Lucro	0,89%	79,61
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração2 + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	9.020,00
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	3,00%	288,33
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real ou Presumido)	0,65%	62,47
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Decreto Municipal POA n° 15.416/2006 - art. 96, § 1º, inc. II)	2,50%	240,28
<b>TOTAL</b>			<b>750,44</b>
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>6,15%</b>	<b>591,08</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por Posto de Trabalho)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração2		4.718,67
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.916,79
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		359,88
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		672,97
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		192,33
Subtotal (A + B + C + D + E)			8.860,64
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		750,44
<b>Valor Total por Posto</b>			<b>9.611,08</b>
3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$)	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas	9.611,08	2	19.222,16
<b>TOTAL:</b>		<b>2</b>	<b>19.222,16</b>
<b>Valor mensal do serviço</b>			<b>R\$ 19.222,16</b>
<b>Número de meses do contrato</b>			<b>12</b>



Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)		R\$ 230.665,92
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017 e item 1.3.2 do Anexo ao TR)		
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal	
Vigilante	4	

**MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.f do Anexo VII da IN nº 5/2017 e itens 9 e 10 do TR)**

**Vigilante 12 x 36 e 44h semanais - Jornada Diurna  
Vigilante 12 x 36 - Jornada Noturna**

Especificação dos Uniformes	Quantidade de empregados	Quantidade para 12 meses para 1 (um) empregado	Custo Unitário	Custo Total para 1 (um) empregado	Custo Mensal para 1 (um) empregado
Calça	11	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00	R\$ 13,33
Jaqueta	11	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 4,17
Camisa de mangas curtas	11	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00	R\$ 20,00
Camisa de mangas longas	11	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	R\$ 11,67
Cinto de Nylon	11	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 0,50
Sapatos	11	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 2,92
Meias	11	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00	R\$ 0,67
Quepe com emblema	11	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 0,33
Jaqueta de frio ou Japona	11	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 8,33
Capa de chuva	11	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 1,67
Crachá	11	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Uniformes	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Uniformes	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Uniformes	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 763,00</b>	<b>R\$ 63,58</b>

Obs.: Considerar o custo do Uniforme para o vigilante que irá fazer a rendição.

**Vigilante 12 x 36 e 44h semanais - Jornada Diurna**

Especificação dos Materiais, Máquinas e Equipamentos	Quantidade de Postos	Quantidade para 12 meses	Custo Unitário	Custo Total	Custo Mensal
Cassetete	5	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 8,33
Porta Cassetete	5	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00	R\$ 3,75
Apito	5	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00	R\$ 2,50
Cordão de Apito	5	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00	R\$ 1,25
Capa do colete balístico	5	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	R\$ 12,50
Rádio transmissor/receptor para comunicação entre todos os vigilantes	5	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 10,42
Outros Materiais	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 320,00</b>	<b>R\$ 26,67</b>

Obs.: Considerar o custo dos materiais, máquinas e equipamentos por posto.

**Vigilante 12 x 36 - Jornada Noturna**

Especificação dos Materiais, Máquinas e Equipamentos	Quantidade de Postos	Quantidade para 12 meses	Custo Unitário	Custo Total	Custo Mensal
*Revólver calibre 38	2	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 58,33
Munição calibre 38 (blister c/ 10 cartuchos)	2	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	R\$ 0,67
Lanterna carregada com pilhas	2	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 4,17
Colete balístico (Portaria nº 191, de 4 de dezembro de 2006, do MTE)	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cinto com coldre e baleiro	2	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 2,00
Outros Materiais	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Materiais	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 782,00</b>	<b>R\$ 65,17</b>

Obs. 1 - Considerar o custo dos materiais, máquinas e equipamentos por posto.

Obs. 2 - \*O custo dos equipamentos fornecidos para os postos noturnos será excluído da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços após 12 meses de contratação, ou seja, na prorrogação de prazo contratual.

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ITEM	ESCALA DE TRABALHO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA	PREÇO MENSAL DO POSTO	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL (MENSAL)	TOTAL (ANUAL)
1	Posto diurno na escala de 12 horas, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12X36	07h00min às 19h00min	Segunda-feira a Domingo	R\$ 8.992,48	2	R\$ 17.984,96	R\$ 215.819,52
2	Posto diurno na escala de 44 horas semanais, envolvendo 1 vigilante em turno de 8,8h	07h30min às 17h18min	Segunda-feira a Sexta-feira	R\$ 4.986,51	3	R\$ 14.959,53	R\$ 179.514,36
3	Posto noturno na escala de 12 horas, envolvendo 2 vigilantes em turnos de 12X36	19h00min às 07h00min	Segunda-feira a domingo	R\$ 9.611,08	2	R\$ 19.222,16	R\$ 230.665,92
<b>VALOR TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>R\$ 52.168,65</b>	<b>R\$ 625.999,80</b>